



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 303

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1 de 1

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Finanças LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo RAFAEL FARIA CORRÊA
Secretaria Municipal de Infraestrutura ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2019

1. PARTES: Município de Vicentina e Wagner Roberto Batista.

2. OBJETO: serviços de limpeza, análise, manutenção preventiva e corretiva, com tratamento físico/químico do espelho

d'água situada na Praça Central, deste Município de Vicentina, MS.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.

4. VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, II, da lei federal 8.666/93.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.008.15.452.0013.2030 – Manutenção dos serviços urbanos;
3.3.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.

7. MULTA RESCISÃO: caso haja recusa na prestação do serviço, incorrerá multa de 10% sobre o valor do serviço não realizado.

8. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

9. ASSINATURA: Marcos Benedetti Hermenegildo e Wagner Roberto Batista.

10. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Elenildo dos Santos Barbosa e José Quintiliano de Oliveira Filho.